



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 38

Formosa do Oeste, Sábado, 21 de abril de 2012

03 Páginas

Sumário

EDITAL..... 2



EDITAL**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****Edital Nº 07.01/2012**

O Senhor José Machado Santana – Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO

1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2012, publicado em 04 de fevereiro de 2012.

2º – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, situada na Av. Severiano B. dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ficha em anexo I e item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2011.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º lugar	LEANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	Professor Educação Física

4º – Faz parte deste Edital, o Anexo I – Documentação exigida para tomar posse no cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2012

José Machado Santana
Prefeito Municipal

Anexo I

- 1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
- 1.1.2. Possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizada;
- 1.1.3. Possuir comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- 1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.1.5. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

- 1.1.6. Provar estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 1.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.9. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.11. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.12. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;
- 1.1.13. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.14. Possuir comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.15. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- 1.1.16. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico; e
- 1.1.17. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido neste edital.
- 1.2. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.
- 1.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos
- a) carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo público;
- h) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

- i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) comprovante de residência atualizado,
- l) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 1 foto 3 x 4 recente;
- n) Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

José Machado Santana
Prefeito Municipal